

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº 185605/2017

APENSOS Nº 209633/2015; 333786/2015; 267646/2021

INTERESSADOS: ROBSON DOS SANTOS CORONEL; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBM/MT

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação (CJ) instaurado em face do Major Bombeiro Militar ROBSON DOS SANTOS CORONEL, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 118/SGA/2022, para RATIFICAR o Relatório expedido pelo Conselho de Justificação; 2. Determinar a REMESSA dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para que o feito seja julgado, conforme prevê o art. 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 3.993/1978, para que julgue em conformidade com o mencionado relatório, ora ratificado; e 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Corpo de Bombeiros Militar do Estado De Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5234b593

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar